



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 163, DE 23 DE OUTUBRO DE 1995.

(Projeto de Lei do Vereador JOSÉ GONÇALVES
FILHO).

(Autógrafo nº 13/95.)

"Denomina "ARNALDO DE SOUZA ALVES"
rua que especifica.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominado "ARNALDO DE SOUZA ALVES", rua que inicia no final da Rua Luciano Olivio Baruti, altura do nº 43 e termina no início da Rua Silvio Rodrigues, no Loteamento Laranjeiras.

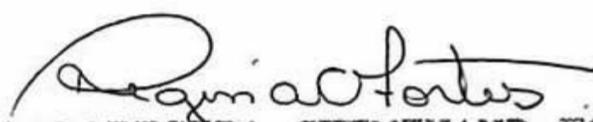
Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de / sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,
em 23 de Outubro de 1995.


ELIAS OSRRAIA NADER
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 23/10/95.


REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES
Auxiliar de Administração.